



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR
CNPJ 95.684.544/0001-26



LEI MUNICIPAL N.º 435/2015

SÚMULA: Altera o Anexo Único da Lei Municipal n.º 181/2007, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná submete a apreciação da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste— Estado do Paraná o seguinte:

LEI

Art. 1.º: Fica alterado o Anexo Único da Lei Municipal n.º 181/2007, que passa a vigorar com a redação dada pelo Anexos Único desta Lei.

Art. 2.º: Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Lei Municipal n.º 181/2007.

Art. 3.º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, 20 de Outubro de 2015.


Claudio Leal
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR
CNPJ 95.684.544/0001-26



LEI MUNICIPAL N.º 435/2015

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE CARGOS, SALÁRIOS E PROFISSIONAIS

CARGO	QUANT.	SALÁRIO INDIVIDUAL	PROGRAMA/ CONVÊNIO	CARGA HORÁRIA
PSICOLOGO	1	2.400,00	CRAS	30HRS
ASSISTENTE SOCIAL	1	2.400,00	CRAS	30HRS
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	840,000	CRAS	40HRS

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 20 de Outubro de 2015.

CLAUDIO LEAL
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua: Alexandre Kordiak, 87 – centro – Santa Maria do Oeste – Pr, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

secretaria@camarasantamariadooeste.pr.gov.br

PROPOSIÇÃO: PODER EXECUTIVO

Nº 016/2015

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

REGIME DE TRAMITAÇÃO: NORMAL URGENTE

SUMULA: "Altera o anexo único da Lei Municipal nº 181/2007, e dá outras providências."

MATERIA LIDA NO EXPEDIENTE DA MESA E ENCAMINHADA ÀS COMISSÕES PARA PARECERES:

SALA DE SESSÃO, EM 28/09/2015

1º Discussão e Votação

Aprovado Rejeitado

VOTAÇÃO POR: UNANIMIDADE

Sala das Sessões, em : 05/10/2015

Secretário

2º Discussão e Votação

Aprovado Rejeitado

VOTAÇÃO POR: UNANIMIDADE

Sala das Sessões, em : 13/10/15

Secretário

3º Discussão e Votação

Aprovado Rejeitado

VOTAÇÃO POR: UNANIMIDADE

Sala das Sessões, em : 19/10/2015

Secretário

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Aprovado Rejeitado

VOTAÇÃO POR:

Sala das Sessões, em :

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR
CNPJ 95.684.544/0001-26

Elio



Ofício n.º 0102/2015- GAB

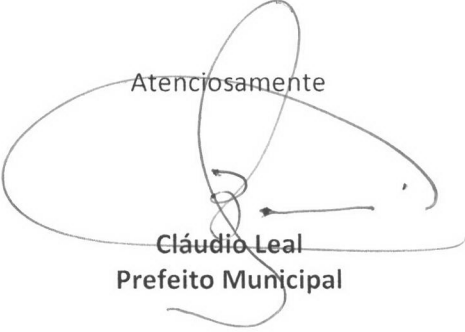
Santa Maria do Oeste, 21 de Setembro de 2015.

Senhor Presidente:

Através do presente estamos encaminhando para apreciação desta casa o **Projeto de Lei n.º 016/2015 - Súmula**: Altera o Anexo Único da Lei Municipal n.º 181/2007, e dá outras providências.

Sendo o que nos apresentava, reiteramos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente


Cláudio Leal
Prefeito Municipal

Exmo Sr.º:

ELIO DIDIMO

M.D. Presidente da Câmara Municipal

Santa Maria do Oeste-Pr

Recebi em 23/09/15
às 09 horas e 36 min

Elio Dídimo
Presidente



PROJETO DE LEI N.º 16/2015

SÚMULA: Altera o Anexo Único da Lei Municipal n.º 181/2007, e dá outras providências.

CLAUDIO LEAL, Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 36, da Lei Orgânica do Município e alterações, remete à apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1.º: Fica alterado o Anexo Único da Lei Municipal n.º 181/2007, que passa a vigorar com a redação dada pelo Anexos Único desta Lei.

Art. 2.º: Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Lei Municipal n.º 181/2007.

Art. 3.º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, 21 de Setembro de 2015.


Claudio Leal

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR
CNPJ 95.684.544/0001-26



MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 016/2015

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Ora submetemos a apreciação desta Casa o Projeto de Lei n.º 016/2015, que tem por objetivo solicitar autorização para este Poder Executivo Municipal realizar a alteração no Anexo Único da Lei Municipal n.º 181/2007, e dá outras providências.

As referidas alterações visam equiparar os salários dos profissionais constantes na referida Lei Municipal n.º 181/2007, com os demais cargos de provimento efetivos constante na legislação municipal.

Contando sempre com a costumeira colaboração, no ensejo, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração, requerendo a apreciação em regime de urgência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, 21 de Setembro de 2015.



Claudio Leal

Prefeito Municipal




PROJETO DE LEI N.º 016/2015

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE CARGOS, SALÁRIOS E PROFISSIONAIS

CARGO	QUANT.	SALÁRIO INDIVIDUAL	PROGRAMA/ CONVÊNIO	CARGA HORÁRIA
PSICOLOGO	1	2.400,00	CRAS	30HRS
ASSISTENTE SOCIAL	1	2.400,00	CRAS	30HRS
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	840,000	CRAS	40HRS

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 21 de Setembro de 2015.


CLAUDIO LEAL
Prefeito Municipal



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 181/2007

Ementa: Cria o Quadro de Empregados Públicos do Município de Santa Maria do Oeste para atender ao Centro de Referência de Assistência Social, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, reunida sob os dispostos do seu Regimento Interno e da Lei Orgânica Municipal, aprovou o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica criado o Quadro de Empregados Públicos do Município de Santa Maria do Oeste para atender ao Centro de Referência de Assistência Social, em atendimento à Instrução Normativa 01/2005, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - Os cargos e respectiva remuneração relativos aos Empregados Públicos do Município de Santa Maria do Oeste são os constantes do Anexo Único da presente Lei.

Art. 3º - Os Empregados Públicos de que trata esta Lei, serão regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, e disposições específicas contidas na Lei Municipal, que criou o regime do Emprego Público no Município de Santa Maria do Oeste, não se aplicando a estes o regime estatutário próprio dos servidores públicos municipais.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta dos recursos provenientes do Convênio CRAS – Centro de Referência da assistência Social, fonte 734.

PUBLICADO EM 02/12/07
JORNAL TRIBUNA
ED. 6541
Página 1

Tel.: (42) 3644-1137 - Fax: (42) 3644-1244

Rua José de França Pereira, 10 - CEP 85230-000 - Santa Maria do Oeste - Paraná
E-mail: gabinete@santamaria.pr.gov.br - administracao@santamaria.pr.gov.br



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Art. 5º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTA MARIA DO OESTE, em 28 de novembro de 2007.

JOÃO ADOLFO SCHREINER
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 02/12/07
JORNAL TRIBUNA
ED. 6547
Página 2

Tel.: (42) 3644-1137 - Fax: (42) 3644-1244

Rua José de França Pereira, 10 - CEP 85230-000 - Santa Maria do Oeste - Paraná
E-mail: gabinete@santamaria.pr.gov.br - administracao@santamaria.pr.gov.br



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO ÚNICO

Quadro de Cargos, Salários e Profissionais

Cargo	Quantidade	Salário Individual	Programa/Convênio	Carga horária
Psicólogo	1	1.000,00	CRAS	30 hs
Assistente Social	1	1.000,00	CRAS	30 hs
Assistente Administrativo	1	450,00	CRAS	40 hs

PUBLICADO EM 02/12/07
JORNAL TRIBUNA
ED. 6.941

Página 3

Tel.: (42) 3644-1137 - Fax: (42) 3644-1244

Rua José de França Pereira, 10 - CEP 85230-000 - Santa Maria do Oeste - Paraná
E-mail: gabinete@santamaria.pr.gov.br - administracao@santamaria.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua: Alexandre Kordiak, 87 – centro – Santa Maria do Oeste – Pr, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

secretaria@camarasantamariadooeste.pr.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER REFERENTE O PROJETO LEI N° 016/2015 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. **SÚMULA: ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N.º 181/2007 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Após analisar criteriosamente o Projeto de Lei sob n. 016/2015, sob o ponto de vista de sua legalidade e constitucionalidade, não encontramos nada que pudesse contrariar as normas legais, e por isso, recomendamos sua livre tramitação por esta Casa de Leis.

Sendo assim, é o parecer desta Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 28 de setembro de 2015.

Vanildo Carlos Krensiglova
Presidente

Euleri José Leal
Secretário

Sebastião Adir Damião
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua: Alexandre Kordiak, 87 – centro – Santa Maria do Oeste – Pr, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

secretaria@camarasantamariadoeste.pr.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER REFERENTE O PROJETO LEI N° 016/2015 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. **SÚMULA: ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N.º 181/2007 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Após analisar criteriosamente o Projeto de Lei sob n. 015/2015, onde já teve a atenção dos responsáveis técnicos desse Poder Legislativo Municipal, não encontramos nada que pudesse contrariar as normas legais, e por isso, recomendamos sua livre tramitação por esta Casa de Leis.

Sendo assim, é o parecer desta Comissão de Finanças e Orçamento.

Sala das Comissões, 28 de setembro de 2015.


Vanildo Carlos Krensiglova
Presidente


Adelar Agnes
Secretário


Sebastião Adir Damião
Membro